



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
VIGILÂNCIA AMBIENTAL
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSES - UVZ

Ofício Nº. 008/DVA - UVZ /2022

Ao Vereador

Eraldo Francisco Alves

Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1026/2022
Data: 20/07/2022 - Horário: 16:45
Administrativo

Juara - MT, 20 de Julho de 2022.

Venho por meio deste primeiramente cumprimentá-lo e na oportunidade responder o Ofício nº 250/GVEM/2022, o qual solicita as providências necessárias e cabíveis no sentido de identificar a procedência, fazer o rastreamento e notificar o proprietário para que providencie o recolhimento do animal da espécie bovino que se encontra solto no Distrito de Aguas Claras.

Conforme a Lei Municipal nº 2.735 de 08/01/2019 que dispõe sobre apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de Juara - MT; a Lei Municipal nº 2.977 de 14/03/2022 a qual altera e acrescenta dispositivos a Lei citada anteriormente que em seu artigo 8º-A Parágrafo 2º diz que o Fiscal Público ficará responsável pela identificação do proprietário do animal.

Sendo assim, o Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses - normas técnicas e operacionais do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.138 de 23/05/2014 do Ministério da Saúde, Portaria nº 758 de 26/08/2014 do Ministério da Saúde dizem que somente os animais de relevância a Saúde Pública devem ser recolhidos pela UVZ – Unidade de Vigilância em Zoonose, ou seja, animais que apresentam sinais de zoonoses.

Atenciosamente,

Eraldo Francisco Alves – Vereador

Protocolo nº 444/2022 – 21/07/2022

Assunto: Ofício nº 008/DVA/UVZ/2022 - Em resposta ao Ofício nº 250/GVEM/2022 -
Referente animal solto nas vias públicas do Distrito de Aguas Claras.

João Vitor da Cruz
Médico Veterinário
CRMV - MT 2812